



CELOS

Informativo da Fundação
Celesc de Seguridade Social
Novembro 2020 / nº 278
www.celos.com.br

CELOS lança consulta para Versão 15 do Regulamento do Plano Misto



A CELOS está promovendo consulta para aprovação da Alteração do Regulamento do Plano Misto de Benefícios Previdenciários - Versão 15. O material foi elaborado a partir de demandas advindas dos próprios Participantes, do Conselho Deliberativo, ajustes para melhor compreensão textual, além de ajustes operacionais.

Os Participantes podem acessar o material no site www.celos.com.br e fazer observações e sugestões pelo Fale Conosco até 11/12/2020.

Dentre os destaques está a inclusão da possibilidade de inscrições no Plano por meio eletrônico, assim como a previsão de exclusão dos Participantes que estiverem inadimplentes por 3 meses consecutivos com as suas Contribuições Previdenciárias, alterando o texto que previa somente as Contribuições Normais.

Outra novidade é a possibilidade de antecipação provisória da pensão por morte, em valor equivalente a 50% do benefício definitivo por um período de, no máximo, 3 meses. As regras estão detalhadas no documento. Ainda, o Regulamento agora prevê que o Assistido, desde que inscrito na Versão 14, pode realizar Contribuição Voluntária, de caráter mensal e/ou esporádica, não obrigatória, destinada exclusivamente a sua CIAP (Conta Individual de Aposentadoria).

O propósito foi estimular a poupança previdenciária, permitindo o depósito de recursos advindos de programas de desligamento voluntário das Patrocinadoras, mesmo após a opção pela aposentadoria. Como os benefícios inseridos pela Versão 14 do Regulamento do Plano Misto de Benefícios Previdenciários são estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), estas Contribuições Voluntárias reverterão em prol do saldo do participante sem gerar riscos adicionais ao Plano.

Convênio Farmácia

Os beneficiários titulares do Plano de Saúde devem acessar o Termo de Consentimento de Farmácia, para que seja possível manter o benefício de compras por esse convênio. O termo está disponível no Autoatendimento em www.celos.com.br. Será disponibilizada uma tela de Pop-Up, a qual deverá ter sua manifestação.

O Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais - Convênio de Farmácia terá como objetivo o atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, onde a CELOS buscará o consentimento específico destes beneficiários, a fim de que possa continuar repassando às farmácias conveniadas a relação dos participantes que estão aptos à compra nesta modalidade.

Teleconsulta: CELOS oferece rapidez e segurança contra o covid-19

O Ministério da Saúde lista uma série de recomendações para se proteger do COVID-19. Em caso de suspeita da doença, a orientação é isolar-se das outras pessoas, buscando orientação pelos canais on-line. A CELOS oferece o serviço de videoconsulta por meio da Unimed Santa Catarina. Basta solicitar agendamento pelo WhatsApp (47) 99234 -2021 ou pelo telefone (47) 3441-0735. Após a confirmação da consulta, o paciente recebe uma mensagem via SMS, com o link do atendimento com o médico solicitado.

A videoconsulta oferece rapidez e assertividade médica. Utilize esta modalidade para inibir o risco de contágio pelo CORONAVÍRUS, colaborando para a segurança e saúde de todos. Evite a circulação desnecessária em locais de movimentação e, caso isso não seja possível, mantenha distância mínima de um metro entre as pessoas. Ainda, a recomendação é evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Cuide-se!



Atualização de dados dos Beneficiários

Manter os dados cadastrais dos dependentes e agregados é uma premissa de todos os participantes da CELOS. E quando se trata de e-mail e telefone, esses são dados essenciais para a comunicação da CELOS.

Quando aberto um Fale Conosco em nome de um beneficiário, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, a resposta será enviada apenas para o e-mail do dependente/Agregado.

Se esse dado não foi informado à CELOS, o beneficiário/Agregado ficará sem a devida resposta. A situação piora em caso de agendamentos de consultas ou negativas de exames e procedimentos.

Essa atualização pode ser feita por meio do Autoatendimento, canais 0800 e Fale Conosco. Acesse os canais de comunicação da CELOS e atualize esses dados com a máxima urgência.

Governo encerra a isenção de IOF

No dia 25 de novembro, o Diário Oficial da União publicou uma Edição Extra contendo o Decreto 10.551, de 25/11/2020, alterando o prazo de isenção do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) nas operações de crédito, que até então estava previsto para as operações contratadas no período de 03/04/2020 até 31/12/2020. O novo decreto determina a aplicação da alíquota zero somente para as operações de crédito contratadas entre 03/04/2020 até 26/11/2020. O decreto entrou em vigor no dia de sua publicação. Acesse <https://www.celos.com.br/site/emprestimos> e confira o regulamento.

Novo ALM em discussão na CELOS



A CELOS adota como norteador para a definição da sua carteira de investimentos o estudo técnico chamado ALM (Asset Liability Management). Este estudo observa as características de cada plano de previdência e sugere a composição de investimentos mais alinhada para o alcance da meta atuarial e solvência dos planos. A CELOS atualiza os estudos de ALM para os planos Misto e Transitório sempre que há alguma mudança relevante de cenário e para a revisão anual das Políticas de Investimentos.

Como todo último trimestre de ano, está em discussão interna na CELOS o novo estudo de ALM, realizado pela consultoria Aditus, e que servirá como base para a carteira e Políticas de Investimentos de 2021. O estudo está passando pela avaliação das áreas técnicas – Investimentos, Compliance, Atuário – e pelos Comitês e Conselhos.

O estudo, apesar de ainda não ter sido apreciado, aponta para leve aumento nas classes de Investimento no Exterior e Fundos Imobiliários – importante para dar continuidade na diversificação da carteira – bem como nos segmentos de Renda Variável e Multimercado Estruturado – para buscar alcançar a meta atuarial. Em contrapartida, o estudo aponta para leve diminuição nos segmentos de Fundo DI / Liquidez e Multimercado Institucional. Desta forma, a CELOS dá continuidade no seu processo contínuo de aprimoramento da carteira de investimentos, fundamentado em estudos técnicos, como o ALM.

Eleição para suplente do Conselho Fiscal ocorrerá em dezembro

No dia 09 de dezembro os Participantes da Fundação Celesc de Seguridade Social escolherão novo membro suplente que irá compor o Conselho Fiscal. A votação ocorrerá por meio do Portal de Eleições da CELOS (<https://eleicoes.celos.com.br>) entre 7h30min e 17h30min.

Para participar da votação é necessário utilizar a senha do Autoatendimento, ou seja, os Participantes que não possuem ou que esqueceram os dados de login precisam realizar o cadastramento. Poderão votar os Participantes Ativos e Assistidos inscritos nos Planos Previdenciários Misto e Transitório da CELOS que se encontrem em gozo dos seus direitos.

No Portal de Eleições da CELOS os Participantes terão acesso ao currículo e proposta de trabalho do candidato. O eleito assumirá o cargo para um mandato até 30/04/2023. Cada participante terá direito a um voto secreto e direto. Em caso de dúvidas, escreva para o e-mail eleicoes@celos.com.br.



Jair Maurino Fonseca

Vote 1 - Candidato a representante dos Participantes Ativos e Assistidos no Conselho Fiscal: Jair Maurino Fonseca

LGPD: pais precisam se manifestar no termo específico para crianças e adolescentes

A CELOS realiza o tratamento dos dados pessoais de seus participantes, assistidos, beneficiários e agregados com a finalidade de cumprimento do contrato previdenciário e/ou assistencial com eles firmado. E a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) determina que o tratamento de dados pessoais de menores (crianças e adolescentes) seja realizado com o consentimento específico de um dos pais ou pelo responsável legal. Este consentimento não poderá ser suprimido por fundamento da execução do contrato firmado com a CELOS pelos pais ou representantes legais.

Sendo assim, no Autoatendimento do site www.celos.com.br está disponibilizado o “TERMO DE CONSENTIMENTO ESPECÍFICO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, o qual deverá ter a manifestação do titular do Plano. Nesse termo constará a manifestação de concordância do participante, para que a CELOS realize o tratamento dos dados pessoais da(s) criança(s) e/ou adolescente(s) que figura(m) como seus dependente(s) e/ou beneficiário(s) nos planos previdenciário e/ou assistencial, com a finalidade específica de executar o contrato previdenciário e/ou assistencial firmado.

Assim, o participante fica ciente de que a CELOS não poderá continuar prestando serviços previdenciários e/ou assistenciais ao menor caso não haja o consentimento para o tratamento dos dados pessoais deste.

Reajuste suspenso pela ANS será recomposto em 12 meses

Em agosto, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) suspendeu temporariamente os reajustes de planos de saúde por mudança de faixa etária de set/2020 a dez/2020, o que foi atendido pela CELOS. Os beneficiários que alteraram a faixa etária entre jan/2020 e ago/2020 voltaram à mesma faixa de contribuição aplicada antes da mudança.

Agora a ANS definiu, em 19/11/2020, como será a recomposição desse reajuste suspenso. A decisão é de que os beneficiários afetados terão diluído o pagamento desses valores em 12 meses, a partir de jan/2021. A CELOS especificará esse pagamento nos boletos. Ainda, em jan/2021 as cobranças voltarão a ser realizadas considerando os percentuais de mudança de faixa etária para todos os contratos.

Obituário

MARISTELA N. REMOR
04/05/1949 - 25/10/2020
FLORIANÓPOLIS - SC

INGO WITHOEFT
08/09/1946 - 15/10/2020
BENEDITO NOVO - SC

CELIO WOLFF ATHAIDE
11/01/1945 - 23/10/2020
LAGES - SC

JACI DE OLIVEIRA ALVES
16/10/1940 - 18/10/2020
CRICIÚMA - SC

JOAO LAERTE BACH
18/03/1941 - 05/11/2020
SÃO JOSÉ - SC

ALVACI DOS SANTOS
13/01/1951 - 03/10/2020
JOINVILLE - SC

NILSON RODRIGUES
13/02/1972 - 25/10/2020
LAGES - SC

ADELINA M. SILVA
05/08/1931 - 30/10/2020
FLORIANÓPOLIS - SC

URSULINA DA C. FISCHER
03/05/1930 - 17/10/2020
JOINVILLE - SC

GELSON PEREIRA
17/02/1949 - 20/10/2020
JOAÇABA - SC

AGENOR P. DA SILVA
24/01/1942 - 05/11/2020
FLORIANÓPOLIS - SC

MARIA BERNADETE DESTRI
03/02/1946 - 26/10/2020
URUBICI - SC

JOSE ALBERTO THOME
02/03/1941 - 26/10/2020
CRICIÚMA - SC

CORREÇÃO

Na edição de Outubro/20, o nome de IVO JOSE SCHAFER constou equivocadamente no Obituário. Pedimos desculpa ao IVO e seus familiares.